



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 205/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.819 de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
70.01 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.	
0.301.0022.2.145.000 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
- FONTE DE RECURSOS 31342	
8468/ 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00
6469/ 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	20.000,00
TOTAL.....	64.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, utilizar-se-á do provável **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da fonte 31342 - ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE ESTADUAL APS-E, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2082/12

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.819 de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para atender às seguintes dotações do orçamento vigente:

70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
70.01 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.	
70.01.0002.2.148.000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	44.000,00
- FONTE DE RECURSOS 3104	
84881.2.3.99.39.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
64881.2.3.99.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	44.000,00
TOTAL	64.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, utilizar-se-á do provável EXCESSO DE ARRECADADO da fonte 31343 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ESTADUAL APS-E, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 48, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2012.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 29 / setembro / 2012
 Nº 9591
 UMUARAMA, 01 / 10 / 2012
 Bruno V. Gomes
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO